

## BOLETINS

Boletim n.º 34/2015 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

REVOGA: Proc. n.º 24565-20.00/15-3. PORTARIA N.º 445/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, REVOGA a Portaria n.º 225/2015, registrada no Bol. Nº 13/2015, publicada no D.O.E. de 04/02/2015, retificada pela de nº 249/2015, registrada no Bol. Nº 15/2015, publicada no D.O.E. de 10/02/2015, que constituiu Grupo de Trabalho destinado a promover a conferência atual dos estoques e do patrimônio da Divisão de Suprimentos do Departamento Administrativo, bem como verificar as rotinas de trabalho e sugerir melhorias para o melhor desempenho das funções da referida Divisão. PORTO ALEGRE, em 30 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DESIGNA: Proc. Nº 024565-2000/15-3. PORTARIA Nº 446/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA HENRIQUE SCHMIDT BOCOLI, Id. Func. Nº 2500159/2, DANIEL LIMA GONZAGA, Id. Func. Nº 1752375/1, JOSEARA FREITAS DA CUNHA, Id. Func. Nº 2867370/2 e PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS, Id. Func. Nº 3527115/1, para, sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem Grupo de Trabalho destinado a promover a conferência atual dos estoques e do patrimônio da Divisão de Suprimentos do Departamento Administrativo, bem como verificar as rotinas de trabalho e sugerir melhorias para o melhor desempenho das funções da referida Divisão, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período. Porto Alegre, 31 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º028521-20.00/15-4. N.º 410/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA DENISE TESSLER SOLTOF, Identificação Funcional nº 3672239/2, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1, para exercer as funções de Coordenadora da Central de Regulação Hospitalar. PORTO ALEGRE, 23 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º028521-20.00/15-4. N.º 411/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA SCHEILA ERNESTINA LIMA, Identificação Funcional nº 1679805/1, Especialista em Saúde, Grau B, Nível NS2, para exercer as funções de Coordenadora da Central de Regulação Ambulatorial. PORTO ALEGRE, 23 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º028521-20.00/15-4. N.º 412/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA SILVANA TOZZO RITTA, Identificação Funcional nº 3510522/1, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1, para exercer as funções de Coordenadora de Enfermagem do SAMU Estadual. PORTO ALEGRE, 23 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

APOSTILA: Proc. n.º 27606-20.00/15-5. PORTARIA N.º 449/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, APOSTILA a Portaria nº 386/2015, registrada no Boletim nº 31/2015, publicada no D.O.E. de 30/03/2015, que DESIGNOU GABRIEL VILELA ANDINA, Id. Funcional Nº 4238940/1, Delegado Regional de Saúde, Padrão CCE-09, para exercer as funções de Coordenador Regional de Saúde Substituto da 3ª CRS - Pelotas, para fazer constar “a contar de 19/02/2015”, por ter ficado omissso. PORTO ALEGRE, em 31 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RETIFICA: Proc. n.º 29531-20.00/15-3. PORTARIA N.º 447/2015 – DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria nº 330/2015-DRH, registrada no Boletim nº 25/2015, publicada no D.O.E. de 09/03/2015, que DESIGNOU TANIA ESTHER HERC HOLMER DOS SANTOS, para declarar que é somente na IF n. 2612178/1, Especialista em Saúde, Grau C, Nível NS1, para exercer as funções de Chefe Administrativa do Ambulatório de Dermatologia Sanitária, e não como constou. PORTO ALEGRE, em 31 de março de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Codigo: 1461467

## Secretaria de Obras Saneamento e Habitação

### Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Secretário de Estado: GERSON BURMANN  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Gabinete do Secretário

#### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dispensa  
Expediente: 001351-2200/15-9  
Nome: Jadir Ataide Diniz Junior  
Id.Func./Vínculo: 3787087/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Engenheiro Civil  
Lotação: SOSH - 6ª Coord.Reg.de ObrasPúb.sediada em Sta Cruz

Dispensa, a pedido, a contar de 01/04/2015.

Codigo: 1461605



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760  
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516  
Home Page: www.corag.rs.gov.br  
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

#### EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Eloá Nespolo Benedetti  
Diretora-Presidente interina

Sérgio Luiz Valmorbida  
Diretor Industrial

Eloá Nespolo Benedetti  
Diretora Administrativa/Financeira/Comercial

## Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN -

Diretor Superintendente: Pedro Bisch Neto  
End: Rua 24 de Outubro, 388 - 3º e 4º andar  
Porto Alegre/RS - 90510-000

#### ORDENS DE SERVIÇO

#### DIRETORIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - DTM ORDEM DE SERVIÇO NORMATIVA/DTM Nº. 003/2015.

Assunto: Define e estabelece critérios relativos a inclusão de veículos em nome de pessoa física no Sistema de Transporte Autorizado. O DIRETOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO da METROPLAN, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Nº. 39.185/98 e nas Resoluções 083/2013 e 084/2013, resolve: Art.1º - Fica autorizada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a solicitação de inclusão de veículo em nome do sócio (pessoa física) de empresa de transporte já cadastrada na METROPLAN, para a realização de transporte escolar autorizado, na área de competência da METROPLAN. Parágrafo único: O prazo disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Diretoria de Transporte Metropolitano. Art. 2º - Para a obtenção da autorização de que trata o art. 1º, além dos demais documentos que forem solicitados a critério da METROPLAN, será obrigatória a apresentação do Contrato Social da empresa, Carteira de Identidade dos sócios da empresa, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Laudo de Vistoria nos padrões da METROPLAN, Apólice de Seguro com seu comprovante de quitação ou das parcelas vencidas até a data de solicitação, contrato de prestação do serviço, lista de passageiros vinculada ao veículo e comprovante de pagamento da taxa de autorização para viagens especiais. Parágrafo único: Os documentos referidos no caput deste artigo devem ser apresentados mediante cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela METROPLAN. Art. 3º - Será emitida autorização específica pela METROPLAN, para as Instituições Técnicas Licenciadas pelo INMETRO - ITL's expedirem laudos em nome de pessoa física. Art. 4º - Após o decurso do prazo desta Ordem de Serviço Normativa, os laudos que foram autorizados a serem expedidos em nome de pessoa física serão aceitos pela METROPLAN, para todos os fins, enquanto estiverem válidos. Art. 5º - As autorizações expedidas com base nesta Ordem de Serviço Normativa terão prazo máximo de 90 (noventa) dias. Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 07 de abril de 2015. Vinício Salvagni, Diretor de Transporte Metropolitano.

Codigo: 1461282

#### DIRETORIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - DTM ORDEM DE SERVIÇO NORMATIVA/DTM Nº. 004/2015.

Assunto: Define e estabelece critérios relativos processo administrativo para a emissão e gestão das "Autorizações para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo ou Eventual" da METROPLAN. O DIRETOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO da METROPLAN, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Est. nº 11.127/98, Decreto Nº. 39.185/98 e Res. 084/2013 CETM, resolve: Art.1º - Fica alterado o art. 5º e seu Parágrafo Único da Ordem de Serviço Normativa nº 003/2013, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da documentação junto ao Protocolo da METROPLAN, para a emissão ou negativa da "Autorização para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo ou Eventual" podendo, à critério da METROPLAN, esse prazo ser prorrogado em função da complexidade exigida na análise da documentação necessária para tal, cabendo à empresa requerente, à responsabilidade de sempre mantê-lo em dia, procedendo às renovações em tempo hábil. Parágrafo Primeiro - O prazo de que trata o caput do presente artigo será de 15 (quinze) dias úteis, quando a documentação for apresentada no Escritório da Região Metropolitana da Serra Gaúcha e Escritórios Regionais das demais Aglomerações Urbanas sob jurisdição da METROPLAN, tendo em vista o deslocamento da documentação à Diretoria de Transporte Metropolitano para análise. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da METROPLAN, em função da complexidade exigida na análise da documentação necessária para tal, cabendo à empresa requerente, à responsabilidade de sempre mantê-lo em dia, procedendo às renovações em tempo hábil. Parágrafo Segundo - Ocorrendo pendência de documentação, total ou parcial, o requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para regularizar a pendência, contados a partir da data de envio do e-mail ou comunicação à empresa requerente, conforme contato informado no requerimento. Transcorrido este prazo sem regularização, o processo será automaticamente arquivado. Art. 2º - Os processos que estiverem em situação de pendência, total ou parcial, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço Normativa terão o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para regularizar a pendência. Transcorrido este prazo sem a regularização, o processo será automaticamente arquivado. Art. 3º - Esta Ordem de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 07 de abril de 2015. Vinício Salvagni, Diretor de Transporte Metropolitano.

Codigo: 1461283

## Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

### Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: VOLMIR JOSE MIKI BREIER  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

#### RESOLUÇÕES

#### Resolução N.º 06/2015 – CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul – CEAS/RS, reunido em Plenária Ordinária no dia 23/03/2015, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, na Lei de Criação do Conselho, n.º 10.716/96 e na NOB/SUAS – 2005, resolve:

Art. 1º - Aprovar a apresentação da implementação da regionalização do PAEFI, com oferta de 24 CREAS municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de março de 2015.

Carla Magali Capitanio  
Presidente do CEAS/RS

Codigo: 1461405